



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 208ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo primeiro ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Ducentésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR - GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.147650/2024-31

Interessado: Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal

Assunto: Agenda Regulatória do biênio 2025/2026

Decisão: Conforme Voto DG - 073/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação pela aprovação da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para o biênio de 2025/2026.

1.1.2 Processo: 50500.178511/2024-59

Interessado: Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal

Assunto: Plano de Gestão Anual - PGA 2025 e do Portfólio dos Projetos Estruturantes e Ações - 2025

Decisão: Conforme Voto DG - 072/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar o Plano Anual de Gestão - PGA 2025 e o Portfólio dos Projetos Estratégicos Estruturantes e Ações - PGA 2025.

1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo: 50500.152550/2024-26

Interessado: Concessionária Ecovias do Cerrado S/A.

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 01/2019, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária Ecovias do Cerrado S/A.,

com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando as notas das tabelas II e III integrantes do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 01/2019.

Decisão: Conforme Voto DGS - 100/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2019, entre a ANTT e a Concessionária Ecovias do Cerrado S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, visando alterar as notas das Tabelas II e III integrantes do Anexo 5 do Contrato do Edital de Concessão nº 01/2019, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.2 Processo: 50500.152551/2024-71

Interessado: Concessionária de Rodovias S/A. - ECO050

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 001/2013, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária de Rodovias S/A. (ECO050), com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 001/2013.

Decisão: Conforme Voto DGS - 101/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 001/2013, entre a ANTT e a ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, visando alterar o texto dos itens 2.3 e 2.5 e a nota da Tabela I integrante do Anexo 5 do Contrato do Edital de Concessão nº 001/2013, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.3 Processo: 50500.152543/2024-24

Interessado: Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A. - CCR ViaSul

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 01/2018, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A. (CCR ViaSul), com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 01/2018.

Decisão: Conforme Voto DGS - 102/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 001/2018, entre a ANTT e a Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, visando alterar a nota da Tabela II integrante do Anexo 5 do Contrato do Edital de Concessão nº 01/2018, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.4 Processo: 50500.152532/2024-44

Interessado: Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. (CCR RioSp)

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 03/2021, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio

- São Paulo S.A. (CCR RioSp), com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 03/2021.

Decisão: Conforme Voto DGS - 103/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 03/2021, entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação visando alterar a nota da Tabela II integrante do Anexo 5 do Contrato do Edital de Concessão nº 03/2021, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.5 Processo: 50500.152055/2024-17

Interessado: Concessionária Nova Rota do Oeste S/A. (CNRO)

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 003/2013, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária Nova Rota do Oeste S/A. (CNRO), com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 003/2013.

Decisão: Conforme Voto DGS - 104/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 003/2013, entre a ANTT e a Concessionária Rota do Oeste S.A, conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, visando alterar o texto dos itens 2.3 e 2.5 e a nota da Tabela I integrante do Anexo 5 do Contrato do Edital de Concessão nº 003/2013, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.6 Processo: 50500.155318/2024-40

Interessado: EPR Litoral Pioneiro S/A.

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 02/2023, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a EPR Litoral Pioneiro S/A., com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 02/2023.

Decisão: Conforme Voto DGS - 105/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 02/2023, entre a ANTT e a EPR Litoral Pioneiro S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fator D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.7 Processo: 50500.152534/2024-33

Interessado: Concessionária Catarinense de Rodovias S/A. (CCR ViaCosteira)

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 002/2019, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária Catarinense de Rodovias S/A. (CCR ViaCosteira), com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 002/2019.

Decisão: Conforme Voto DGS - 106/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 002/2019, entre a ANTT e a Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.8 Processo: 50500.152059/2024-03

Interessado: Via Araucária Concessionária de Rodovias S/A.

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 01/2023, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Via Araucária Concessionária de Rodovias S/A., com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 01/2023.

Decisão: Conforme Voto DGS - 107/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2023, entre a ANTT e a VIA Araucária Concessionária de Rodovias S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.9 Processo: 50500.152046/2024-26

Interessado: Concessionária Ponte Rio-Niterói S/A. (Ecoponte)

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 01/2015, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária Ponte Rio-Niterói S/A. (Ecoponte), com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 01/2015.

Decisão: Conforme Voto DGS - 108/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2015, entre a ANTT e a Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A., conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.2.10 Processo: 50500.153758/2024-62

Interessado: Concessionária Ecovias do Araguaia S/A.

Assunto: Proposta de termo aditivo ao contrato do edital de concessão nº 01/2021, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária Ecovias do Araguaia S/A., com o objetivo de padronizar a metodologia de apuração do desconto e acréscimo de reequilíbrio - Fatores D e A, alterando a nota da tabela II integrante do anexo 5 do contrato do edital de concessão nº 01/2021.

Decisão: Conforme Voto DGS - 109/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2021, entre a ANTT e a Concessionária Ecovias do Araguaia S.A.,

conforme minuta de Termo Aditivo e minuta de Deliberação, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

1.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

1.3.1 Processo: 50500.159848/2023-86

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., contra a Decisão Supas nº 107/2024.

Decisão: Conforme Voto DLL - 104/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.3.2 Processo: 50500.038319/2022-69

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda, contra a Decisão Supas nº 99/2024.

Decisão: Conforme Voto DLL - 105/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.3.3 Processo: 50500.159794/2023-59

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., contra a Decisão Supas nº 104/2024.

Decisão: Conforme Voto DLL - 106/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.4 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.4.1 Processo: 50500.159800/2023-78

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., contra a Decisão Supas nº 100/2024.

Decisão: Conforme Voto DLA - 122/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.4.2 Processo: 50500.159789/2023-46

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., contra a Decisão Supas nº 93/2024.

Decisão: Conforme Voto DLA - 123/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.4.3 Processo: 50500.159811/2023-58

Interessado: Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros Ltda., contra a Decisão Supas nº 89/2024.

Decisão: Conforme Voto DLA - 124/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela empresa Vila Adyana Transporte de Passageiros LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.4.4 Processo: 50500.116419/2024-03

Interessado: Concessionária Ponte Rio-Niterói S/A. (Ecoponte)

Assunto: 2º Termo Aditivo ao contrato da Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. (Ecoponte), para permitir a padronização das datas de Revisão Ordinária e Reajuste das Tarifas de Pedágio.

Decisão: Conforme Voto DLA - 125/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar a proposta do 2º Termo Aditivo ao [Contrato do Edital de Concessão nº 01/2015](#), a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. - Ecoponte, com objetivo de padronizar as datas de Revisão Ordinária e Reajuste das Tarifas de Pedágio estabelecidas no Contrato de Concessão, nos termos das minutas de Termo Aditivo, de Extrato de Termo Aditivo e de Deliberação acostadas aos autos.

1.4.5 Processo: 50500.285600/2023-70

Interessado: Bahia Ferrovias S/A. (Bafer)

Assunto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão do Trecho 1 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, com objetivo de formalizar a prorrogação dos prazos para cumprimento das obrigações não financeiras assumidas pela Subconcessionária Bahia Ferrovias S/A. (Bafer)

Decisão: Conforme Voto DLA - 121/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por aprovar as minutas do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão do Trecho 1 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, nos moldes das minutas acostadas aos autos, sendo uma delas no modelo consensual, e outra no modelo unilateral. Ambas prevendo que, caso os Investimentos com prazo determinado não sejam concluídos nos prazos originalmente estabelecidos no Caderno de Obrigações, deverá ser calculado o acréscimo à Outorga, nos termos do Anexo 6 do Contrato, e autorizar a assinatura 1º Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão da Bahia Ferrovias S/A - BAFER.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi encerrada a Ducentésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Maurício Drummond Uzeda, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 10/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 11/12/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 11/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 11/12/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 12/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28263575** e o código CRC **E3B7C3E3**.